

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1200 – Fax: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

PORTARIA Nº 64/2017

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a prática de atos lesivos à administração pública previsto no Artigo 5º, inciso IV, alíneas “b”, “d”, e “e” da Lei nº 12.846/2013, atribuído à empresa NORTE SUL ALIMENTOS LTDA., por meio da Portaria nº 0107/2016, publicada no DOM 03/08/2016;

Considerando que a Lei nº 12.846/2013, em seu art. 10, §3º, dispõe que a Comissão deverá concluir o processo administrativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do ato que a instituir;

Considerando que a Comissão Processante, ainda, não teve êxito na citação da empresa NORTE SUL ALIMENTOS LTDA., para apresentação de defesa, nos termos do art. 11, da Lei nº 12.846/2013, em razão da indiciada se encontrar em lugar incerto e não sabido;

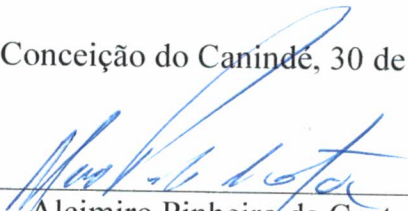
Considerando a necessidade de citação por edital da empresa NORTE SUL ALIMENTOS LTDA., bem como a continuidade do Processo Administrativo de Responsabilização;

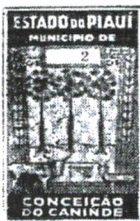
Considerando o disposto no art. 10, §4º, da Lei nº 12.846/2013;

RESOLVE:

A) Prorrogar, por 180 (cento e oitenta dias), o prazo de conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa NORTE SUL ALIMENTOS LTDA, instaurado pela Portaria nº 0107/2016.

Município de Conceição do Canindé, 30 de janeiro de 2017.


Alcimiro Pinheiro da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1200 – Fax: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instituída pela Portaria nº 0107/2016, expedida pelo Prefeito Municipal de Conceição do Canindé e publicada no DOM/PI em 03/08/2016, no uso de suas atribuições legais, CITA, pelo presente edital, a empresa NORTE SUL ALIMENTOS LTDA., por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, com sede na PRAÇA CENTRAL, Nº 350, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, CEP: 64.740-000, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo administrativo de responsabilização nº 001/2016 a que responde, bem como requerer provas que entender necessárias, e ter conhecimento dos ulteriores termos e atos do processo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, em jornais de grande circulação e afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI.

Conceição do Canindé – PI, 08 de fevereiro de 2017.

Maria do Socorro R. de Sousa

Maria do Socorro Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Processante